REPUBLICA

ANNO V

ASSIGNATURA
Trimestre . . . . . 3$000
Semestre (pelo correio) 7$000
N. DO DIA 60 RS., ATRAZADO 100 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Desterro, Quarta-feira 23 de Maio de 1894

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 26

Hontem-Hoje

Como mudam-se as scenas no theatro politico!

Hontem—flores, discursos, ovações aos demolidores da patria; commissões de moças saudando e cobrindo de pétalas de rosas os eversores da ordem publica; musicas percorrendo as ruas em homenagem aos estranguladores da lei; o movimento em todas as camadas sociaes, por bem ou á força, para se festejar o desembarque dos dilaceradores da constituição; foguetes e girandolas atroando as ares em honra d'aquelles que vinham arrancar pais, irmãos, filhos, maridos ao socego e ao bem estar da familia, para atiral-os á lucta deshumana provocada por brasileiros sem patriotismo; o trabalho, em todas as suas manifestações, profundamente perturbado; a miseria batendo nas á porta; o susto e o pavor invadindo todos os corações; a morte entrando em todos os lares; a violencia campeando altiva em toda parte; a deshonra entrando desassombrada no seio de todas as familias; o roubo pompeando audicioso contra a propriedade particular e contra o erario publico; as ambições illegitimas surgindo arrogantes e tudo avassalando:—uma derrocada completa de todos os principios sãos, de todas as leis, de toda a justiça.

Hoje— o silencio util; as moças, cada uma logar que lhe compete, isto é, na casa da familia, occupando-se nos agradaveis e proveitosos misteres do seu sexo; as flôres a desabrocharem alegremente nos jardins, o socego reparador e por isso mesmo forte; o trabalho em plena evolução; a ordem em todas as cousas; a moralidade em todos os actos; o respeito a todas as instituições.

⁂

As instituições republicanas, que acabam de receber o baptismo de fogo nos campos de batalha, baptismo purificador das grandes idéas, sagração dos generosos principios, hão de hoje avante levantar-se á altura da sua sublimidade, anniquillando a nociva candilhagem, que— como bem disse o presidente da republica Oriental do Uruguay - constitue uma calamidade sempre imminente sobre os povos sul-americanos.

As perturbações intestinas, em vez, como muitos apregoam, de trazerem a prosperidade a uma nacionalidade, trazem a decadencia, por isso que são distrahidas de seus uteis fins as forças mais vitaes do povo, que, obrigado ou por espontanea vontade, abandona as suas occupações para tomar armas, deixando assim de ser um elemento productor, para ser um elemento extensivamente consumidor.

A lavoura, o commercio, as artes, as industrias, entregues ao abandono, definham e morrem por falta de braços, por isso que esses braços,—factores poderosos do seu incremento,—passam ao exercicio de outras funcções— tanto mais perigosas e anniquiladoras, quanto são aquellas proveitosas á collectividade social.

Não pode ser, pois, bom cidadão todo aquelle que abandona a sua profissão para empunhar armas contra as instituições legaes:—vencido ou vencedor, é sempre criminoso contra a bôa razão e perante a patria.

Os paizes mais prosperos são aquelles em que menos surgem—ou nunca surgem—os movimentos sediciosos:—exemplos—a Suissa, os Estados-Unidos da America do Norte.

O cidadão que respeita a lei e que emprega toda a vitalidade de suas forças, quer materiaes, quer intellectuaes, no trabalho pacifico, é duplamente util:—a si e á sociedade.

O cidadão, porém, que se rebela contra as instituições de sua patria, e que tenta derrocal-as, implantando a anarchia em todas as manifestações do trabalho, causa a sua ruina, a ruina da terra em que nasceu, attrahindo ao mesmo tempo sobre si a maldição de todos.

Que a revolta que acaba de ser suffocada, com todo o seu cortejo de *horrorosas calamidades*, sirva de lição aos espiritos exaltados, para que, do futuro, em vez de serem elementos de desordem e de anarchia, sejam, pelo contrario, lucladores decididos da ordem e do acatamento ás patrias instituições.

Si quizermos que o nosso paiz seja rico, prospero e respeitado, sejamos antes de tudo calmos e reflectidos.

FARRAPOS DA REVOLTA

O estado anarchico porque passou o Brazil, transformando-se, se bem podemos dizer, n'um theatro de luctas medonhas e terrivel desde o dia 6 de Setembro do anno proximo findo, data em que rebentou a ignobil e malfadada revolta naval, constitue uma epopéa de sangue de que a historia precisa de documentos authenticos, de dados criteriosos, de medidas de rigor mathematico afim de fazer a analyse deste drama horripilante e escrevel-o com toda a sensatez precisa, com toda a verdade de um Epaminondas, de um cerebro desapaixonado, imparcial, livre de qualquer ambição politica.

Collocando nos acima da altura das idéas, e tomando para lemma a bôa logica dos factos, poderemos nos approximar mais ou menos da verdade. Já está no dominio de todo espirito brazileiro qual o objectivo da revolta, quaes os seus intuitos perniciosos, quaes os seus planos tremendos, quaes as pretenções desmedidas e inconscientes dos dous ex-contra-almirantes foragidos; mas, muitos desconhecem ainda alguns medalhões politicos, verdadeiras aves de rapina, que muito se salientaram devido unicamente aos seus instinctos perversos e sanguinarios, aos seus espiritos malevolos e selvagens, as suas consciencias carcomidas e podres.

Estes homens que só tinham por divisa o saque, o latrocinio e assassinato commetteram toda a sorte de atrocidades, toda a especie de depredações, que só podem ser comparadas ás que commettiam os Neros e os Caligulas na antiga Roma.

Ao mesmo tempo que entre elles o vandalismo tomava proporções assustadoras, a infamia attingia ao seu auge. Em qualquer parte que chegavam espalhavam logo o panico, o terror e o crime. O lar domestico, a honra da familia, a propriedade, quer publica quer particular, finalmente tudo, era clandestinamente violado por essa quadrilha de salteadores, que cynicamente ou por irrisão trazia na lita de um chapéo o symbolo— *Tudo pela liberdade*—, e por quasi todos os angulos do paiz apregoavam-se de *revolucionarios, defensores da constituição de 24 de Fevereiro.*

E' muito cynismo!

Todos são mais ou menos sabedores que os revoltosos apoderaram-se, por meio do assassinato do povo inerme, roubando e incendiando as claras propriedades particulares, dos dous estados:—este e o do Paraná. Aqui neste estado estabeleceram elles o então *celebre governicho provisorio*, de *saudosa* memoria, e o do Paraná nomearam um *governador tambem provisorio*. E' *deste governador*, que foi o tal *Menezes Doria* e de outros figurões, cujas miserias e infamias por elles praticadas, jazem no olvido, que passamos a fazer algumas considerações, para a paz inteiro ficar conhecendo quaes eram os sectarios da revolta de 6 de Setembro, de que se cercaram os dous ex-contra-almirantes revoltosos.

O Dr. Menezes Doria, então governador do Paraná, quando no dominio dos revoltosos, ao fugir miseravelmente quando as forças legaes se approximavam de Curytiba, levou comsigo a quantia de 500:000$000.

Querem saber qual o expediente de que usou o então governador para arrecadar aquella quantia?

Lançando sobre a população do estado, que infelizmente governava, um imposto de guerra, inventado por elle proprio, sob uma pressão sem igual.

Miseria das miserias!

Assim mesmo é a esse homem que os pseudos *restauradores da constituição de 24 de Fevereiro* o chamam de revolucionario intransigente, de *salvador da republica*.

Quanta ironia!

O Dr. Barros Cassal, cuja *fama* de *republicano sincero*, de *homem probo*, de *caracter puro e refinado*, corria de um lado a outro das verdejantes campinas do sul, mede-se pela mesma bitola do *Dr. Menezes Doria*.

Sendo incumbido pelos revoltosos de uma commissão em Montevidéo, que era conduzir um carregamento de café para vender, devendo a quantia respectiva ser destinada para compra de armamento e elementos de guerra para a revolta.

Sabem como o Dr. Barros Cassal desempenhou a commissão de que foi incumbido?

Vendeu o café, arrecadando a quantia de 200:000$, e depois deu as de Villa Diogo, foragindo-se.

Bom republicano!

Caracter immaculado!

Proseguiremos.

FREDERICO LANGE

Por noticia telegraphica de Joinville soubemos haver ali fallecido o dr. Frederico Lange, um dos prestimosos republicanos d'aquella importante comarca.

A' sua exma. familia apresentamos as nossas sinceras condolencias por tão irreparavel perda.

A revolta no extrangeiro

A REBELLIÃO BRAZILEIRA

S. H. Scinny

(Traducção de Miguel Lemos)

Foi em Novembro de 1889 que a *Europa recebeu a noticia* de ter a derradeira monarchia independente da America cessado de existir, e que o Brasil, por uma revolução incruenta, havia proclamado a Republica. O anno anterior a escravidão fôra abolida e a impia alliança entre os senhores-de-escravos e um Imperador que se comprazia em campar de patrono das luzes e do progresso estava dissolvida. A sorte do Imperio, assim deixado a sustentar-se ou a cahir pelos seus proprios meritos, não podia por muito tempo ser duvidosa. Só lhe restava a possibilidade de um unico apoio—o exercito; mas pela adhesão deste á causa republicana a mudança de governo se fez pacificamente, e Dom Pedro foi regelado a essa cultura da mediocridade scientifica que era em tão alto grau mais apropriada a seu caracter do que o prospero governo dos homens. O principal promotor da transformação foi o positivista Benjamin Constant Botelho de Magalhães, não certamente um estadista de primeira ordem, mas que por ter se erguido ao apice de uma grande opportunidade pôde ser justamente considerado como o fundador da Republica Brazileira.

Sem essa interposição do exercito, a revolução só poderia ter sido levada a effeito por meio da guerra civil; mas a influencia ossisa conquistada nos militares teve seus inconvenientes, dos quaes o menor não foi a eleição do Marechal Deodoro da Fonseca, antigo simples soldado, a chefia do Governo Provisorio. (1) Continuo, nos primeiros tempos realizaram-se grandes progressos, a Igreja foi separada do Estado, decretou-se o casamento civil, e a segurou-se a liberdade religiosa. Adoptou-se uma Constituição feita do modelo dos Estados Unidos, e a primeira eleição presidencial se realizou no meio da mais profunda paz. A escolha, porem, não foi, infelizmente, feliz: (2) o Marechal Deodoro (3) foi eleito, e em breve começou o contender com o Congresso. (4) Em Janeiro de 1891 a nova Republica soffreu uma perda irreparavel com a morte de Benjamin Constant, e no começo de Novembro seguinte o Marechal, por um golpe de Estado, se proclamou dictador. Deixou, porém, de ter o apoio unanime do exercito, e antes do fim do mez uma reacção encabeçada pelo Marechal Peixoto e o Almirante Custodio de Mello compellia-o a resignar. Peixoto, como Vice-Presidente que era, assumia a Presidencia, de accordo com a Constituição, pelo resto do periodo; pareria que a legalidade fôra mais uma vez e para sempre restabelecida. Porem ainda ficárão varios elementos de perturbação.

Em primeiro lugar, havia a questão que tão frequentemente tem embaraçado a grande Republica do Norte—a questão das relações entre o poder central e os Estados federados. Quando Peixoto tomou posse, achou-se em face do problema relativo ao modo por que havia de proceder para com aquelles governadores estaduaes que tinhão adherido ao golpe de Estado do Marechal Deodoro, e contra os quaes logo começárão movimentos populares. Alguns pensão que como funccionarios legalmente eleitos devião ter sido sustentados pelo executivo federal, mesmo com auxilio da força; outros, que devião ter sido processados. Peixoto escolheu um meio termo, consentindo em sua deposição, mas recusando-se a tomar parte n'uma proscripção. Alem disso, o Presidente teve em breve que attender a uma extensa rebellião no Estado do Rio Grande do Sul, que ainda não conseguiu reprimir.

Em segundo lugar, houve que inaugurar uma nova politica financeira. O Governo Provisorio apenas continha um membro de antecedentes monarchicos, o Dr. Ruy Barbosa, (4) Ministro da Fazenda, que se tornou notavel por temerarias concessões e emissões de papel-moeda. Peixoto resolveu acertadamente pôr um termo a isto, porém d'ahi lhe nasceriõ muitos inimigos acerrimos, especialmente entre os negociantes e banqueiros.

E, em terceiro logar, existia um profundo ciume entre o exercito e a armada. O primeiro, instituição de caracter popular, em que qualquer soldado pode chegar ás mais altas patentes; a segunda, aristocratica, na qual o membro marinheiro é dado deve-se jamais acima das officiaes. Acresce, pois, de admirar que os officiaes da marinha vissem com irritavel impaciencia a politica conquistada pelo exercito em virtude da parte que tomara na revolução; nem que a armada se tornasse o ultimo refugio dos monarchistas. Esta rivalidade se tornara patente antes do anniversario do Almirante Wandenkolk pela tentativa de apoderar-se de um [illegible] manifesto [illegible] de setembro de 1893, [illegible] do Almirante Mello, que [illegible] havia sido membro do Ministerio de Peixoto.

A [illegible] ostensiva da ruptura foi quasi trivial. (5) O Presidente recusara o assentimento a um projecto de lei approvado pelo Congresso, fazendo-se em que, comquanto votado como medida ordinaria, effectivamente continha uma reforma da Constituição. A nova lei propunha, entre outras coisas, tornar o Vice-Presidente inelegivel á Presidencia, mas parece que um Vice-Presidente que houvesse estado em exercicio durante o anno anterior á eleição era já inelegivel, e que, portanto Peixoto não poderia em caso algum ser candidato, nem elle se apresentara como tal. Seja, porem, como fôr, era esta por ventura uma questão de tão vital interesse que justificasse o Almirante Mello de mergulhar seu paiz em todos os horrores da guerra civil? Nem aproveita muito aos rebeldes suas declamações sobre a tyrannia militar, porque o que poderia ser mais apropriado a fortalecer e perpetuar a influencia militar, do que o appello do Almirante ao arbitramento da espada?

Não ha duvida que quando o Almirante embarcou na bahia do Rio, pensava que a guerra só duraria pouco tempo. Encontrou um adversario desapercebido, sem grandes recursos, e já algum tanto desprestigiado pela persistencia da insurreição do Rio-Grande do Sul. Mello tinha comsigo quasi toda a esquadra brazileira, assim como as sympathias e o dinheiro dos commerciantes nacionaes e extrangeiros. Mas em breve ficou patente que os sentimentos populares apoiavão o governo, e que a juventude republicana estavão prompta a defender o Presidente com enthusiasmo. Por uns tres mezes o Almirante Mello continuou a bloquear o principal porto e a ameaçar a capital de sua terra natal, emquanto que o Dr. Barbosa, de seu seguro e commodo asylo n'um

(1) Esta influencia transitoria dos militares e a elevação do Marechal Deodoro da Fonseca forão então consequencias inevitaveis da maneira por que foi feita a revolução.—M. L.

(2) Não concordo com *este juizo*. Tal escolha era de facto *a mais acertada* que as circumstancias do momento permittião. Benjamin Constant, como estou bem informado, opinou, até morrer, do mesmo modo.—M. L.

(3) E' justo dizer que durante todo este desastroso conflicto foi o Congresso muitas vezes o provocador.—M. L.

(4) Alem do Marechal Deodoro e do Almirante Wandenkolk—M. L.

(5) A causa explicada aqui não foi apontada pelo ex-Almirante no seu primeiro manifesto, visivelmente escripto muito tempo antes de ter o Presidente opposto seu veto ao projecto de lei supra mencionado. Esse pobre e sophistico documento consta principalmente de declamações ocas sobre a revolução do Rio-Grande, sobre inconstitucionalismo, militarismo, esperdicios financeiros, etc., e não contem uma só palavra relativa á lei recusada. O veto foi apenas indicado n'um breve manifesto assignado por quatro ou seis deputados que declarárão acompanhar e apoiar a rebellião naval, e que parece ter sido redigido á ultima hora. E, na verdade, a revolta estava preparada e quasi prestes a explodir muito tempo antes do veto—M. L.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

paiz extrangeiro lançava novas accusações contra o Presidente. E digno de nota que em seus ultimos manifestos os rebeldes passão ligeiramente sobre as causas originarias da contenda, insistindo sobre actos practicados depois do rompimento da rebellião. Accusarão Peixoto de supprimir a liberdade da palavra no Rio, de prender seus desafectos nacionaes, de ameaçar os extrangeiros com a expulsão, e de gastar avultadas sommas em navios e munições de guerra—como si fosse possivel haver perfeita liberdade n'uma cidade bombardeada, como si extrangeiros que intrigam contra o Governo de um paiz cuja hospitalidade disfructão pudessem esperar misericordia, como si não fosse o rigorosissimo dever do Presidente gastar o ultimo dollar do Thesouro para manter o governo que lhe havia sido confiado, e que o Congresso lhe incumbira de defender.

Finalmente, o Dr. Barbosa o accusou de ter **cruelmente exposto a guarda nacional** ao fogo da esquadra **de Mello**», cumulando assim a medida do absurdo. De facto, nem as bombas do Almirante, nem os escriptos do ex-Ministro da Fazenda parecem ter conseguido o desejado effeito, e depois de trez mezes de espera, Mello ainda não tomou pé no continente, e viu-se obrigado a estabelecer seu governo provisorio na ilha do Desterro (Estado de Santa Catharina), sob a chefia do commandante de um de seus navios, e com o Rio tão fora de seu alcance como d'antes. Foi nestas circunstancias, em Dezembro de 1893, que o mundo foi sorprehendido com a noticia de que a esses patriotas republicanos tinha adherido o Almirante Saldanha da Gama, monarchista confesso, que até então se declarára neutro na contenda. Agora, apezar do que dizem seus inimigos, não creio que Mello tivesse o minimo pensamento na restauração monarchica quando iniciou a revolta, graças á qual, não ha duvida, elle esperava apoderar-se quasi de golpe do Governo; mas, como os Girondinos de Lyon e Gaivados, quando se levantárão contra a Convenção, (6) a logica dos acontecimentos o forçou a procurar alliados onde pudesse encontral-os, e a unir-se com os inimigos da Republica. Desde então o novo Almirante parece não ter melhorado em coisa alguma a sua posição na bahia do Rio, posto que se annuncie que Mello reunia força de terra em Santa Catharina com a qual marcha para o Norte em direcção á capital, sem que possamos dizer com que exito.

Nesse entretanto, em principios de Março, teve lugar a eleição do novo Presidente, excepto nas trez provincias occupadas pelos rebeldes. Peixoto, o tyranno militar, nem se apresentou candidado, nem consentiu que suas tropas intervissem. O eleito foi o Dr. Prudente de Moraes, do Estado de S. Paulo, antigo republicano, que presidia o Senado, e que apenas teve poucos votos menos que Deodoro da Fonseca na eleição anterior. Deverá tomar posse em Novembro proximo, e então, si a situação conservar-se a mesma, assistiremos ao extraordinario espectaculo de um governo presidido por um dos officiaes de Mello, e estabelecido numa ilha sob os canhões de seus navios, existindo como um protesto contra o despotismo militar, a cuja frente acaba de ser chamado, por amplo suffragio, um civil.

O Brazil teve que esperar muito antes de pôr-se na mesma linha que os outros Estados da America pela abolição da escravidão e da monarchia, porem ao menos podia gabar-se que estas mudanças, que por toda parte produziram todas as miserias da guerra, forão realisadas, nessa terra mais feliz, sem derramamento de uma gotta de sangue. Isto constituia uma grande tradição, e qualquer que seja desenlace immediato da revolta, grande será o crime daquelles que a rompêrão.

Da *Positivist Review*

(6) Salvo a honra de tal parallelo, apezar das culpas politicas dos Girondinos.—M. L.

(*) O que necessariamente não quer dizer em poder de Mello, que participou nas primeiras medidas de Peixoto contra os rebeldes do Rio-Grande do Sul, e que nunca conseguio estabelecer ahi seu Governo.

Noticiario

Chegou hontem de Lages o nosso distincto amigo Victor Alves de Brito, a quem apresentamos as nossas saudações.

O nosso amigo Julio Xavier Neves regressou ante-hontem á cidade de Lages, onde reside.

Desejamos-lhe bôa viagem.

Devia ter sido inaugurado hontem, no theatro Santa Isabel, o novo panno pintado pelo nosso amigo Joaquim Margarida.

O nosso distincto amigo Horacio Nunes, foi alvo, sabbado, de uma manifestação de apreço por parte de seus amigos, por ter sido nomeado para o cargo de Director da Contabilidade do Thesouro do Estado.

Sahiu ante-hontem para a Laguna o vapor *Pampa*.

Procedente do Rio entrou hontem em nosso porto o vapor *Itapera* da companhia Lage.

Do nosso amigo Fernando Affonso de Athayde, actualmente em Lages, recebemos um cartão de congratulações pelo triumpho completo da lei e reapparecimento da nossa folha.

Agradecêmos.

SARDAS Thymolina Rauliveira

Deve seguir hoje para Blumenau, o nosso distinctissimo carreligionario e collega Hermann Baungarten, proprietario e redactor do *Blumenauer Zeitung*.

Por decreto de 10 de Dezembro ultimo foram promovidos na arma de infantaria aos postos immediatamente superiores os denodados militares major Firmino Lopes Rego por merecimento para o 25 batalhão e tenente Gonçalo Muniz Telles, por antiguidade para a 2ª companhia do mesmo.

Viajantes — especiaes cigarros de papel pardo,

5 A RUA JOÃO PINTO 5 A

Por decreto de 6 de Janeiro do corrente anno foi promovido a tenente por antiguidade o alferes Herminio Americo Coelho dos Santos, actual commandante do Corpo Policial.

Comprimentamos.

Foi nomeado o cidadão **Ernesto Carnac**, 1º supplente do Juiz de Direito da comarca de Joinville.

Foi demittido o professor publico do Ratones, Antonio Claudino Goulart.

Papeis e palha para cigarros, vende-se na charutaria Linhares 8 rua João Pinto.

Foi nomeado professor interino da escola do sexo masculino da Freguezia da SS. Trindade, o cidadão Antonio Pacheco da Costa.

Foi nomeado chefe do districto escolar do municipio da Brusque, o cidadão Nicoláo Gracher.

Cambio de hontem

Sobre Londres 9 5/16

Fumo em corda superior.

5 A RUA JOÃO PINTO 5 A

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. CORONEL ANTONIO MOREIRA CEZAR, GOVERNADOR DO ESTADO

Expediente da Presidencia

Dia 19 de Maio de 1894

Resolução n. 1112.—O governador do Estado resolve nomear autoridades policiaes os seguintes cidadãos:

Itajahy.—1º supplente do commissario de policia, Antonio José Schnaider; sub-commissario, Pedro Wener, 1º supplente, Lucindo Alves Pereira; 2º dito, Felippe Heil; 3º dito, Manoel Francisco dos Santos.

Luiz Alves — Sub-commissario, Theodoro Raatke; 1º supplente, Luiz Bonjoanni; 2º dito, Alberto Pecke; 3º dito, José Rodolpho.

Resolução n. 1113.—O governador do Estado resolve nomear autoridades para o municipio de Nova Trento, os cidadãos seguintes: 1º supplente do commissario, Domingos Legroti; 2º dito, Benjamin Piazza; 3º dito, Dominguos Bumardo; sub-commissario, Angelo Cavani; 1º supplente, João Baptista Harcker; 2º dito, Alexandre Baptistoti; 3º dito, Carlos Gallib.

Resolução n. 1114.—O governador do Estado resolve nomear o bacharel José Cavalcanti de Arruda Camara para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de S. Miguel, ficando marcado o praso de 60 dias para solicitar o titulo e entrar em exercicio.

Communicou-se ao Thesouro, ao Tribunal de Justiça e ao nomeado.

Resolução n. 1115.—O governador do Estado resolve declarar reintegrado no cargo de escrivão da villa de Blumenau, o cidadão Hermann Baungarten, ficando assim alterada a Resolução n. 1033 de 30 de mez findo na parte que o nomeou para o mesmo cargo.

Officiou-se ao Thesouro.

Resolução n. 1116.—O governador do Estado resolve nomear para os cargos de juizes de paz do districto de Nova Trento os cidadãos seguintes: 1º Giaccomo Polli; 2º, João Bottanedi; 3º Ricardo Piazza; 4º, José Visentainer.

Declarou-se ao Tribunal de Justiça, ao juiz de direito de Tijucas, a Intendencia Municipal de Nova Trento e aos nomeados.

Resolução n. 1117.—O governador do Estado resolve nomear o cidadão Francisco Gottardi Primo para o cargo de chefe do districto escolar do municipio de Nova Trento, e exonerar do mesmo cargo o cidadão que o exercia.

Communicou-se ao Thesouro e ao director da Instrucção Publica.

Ao Thesouro.—Approvando a designação do 1º escripturario Miguel Victor Carloso da Costa para desempenhar provisoriamente o cargo de Thesoureiro até que se apresente a tomar posse o thesoureiro nomeado.

Ao mesmo.—Communicando que pela resolução de 22 do mez passado foi rescindido o contrato celebrado com o cidadão José Maria Nunes para o serviço da passagem do estreito, por não terem sido satisfeitas as clausulas ns. VII XII e XIV do respectivo contracto, assim como acha-se desde 22 do mez indo encarregado de fazer aquelle serviço nas condições do supradito contracto, até que seja realisado novo contracto, para o que deveis mandar chamar concurrencia.

Ao cidadão Henrique Carlos Boiteux.—Sciente pelo vosso telegramma de terdes sido acclamado presidente da Intendencia Municipal de Nova Trento, assim como membros da mesma Intendencia os seguintes cidadãos: Carlos Ballabrida, Bonifacio Minatte, Antonio Fontanelli, Christovão Moresco e Christovão Gesele.

—o—

Requerimentos despachados

Dia 19

Joaquim Vieira de Souza Junior—Ao Thesouro.

GOVERNO FEDERAL

Foram demittidos á bem do serviço publico e como traidores á Republica, os seguintes funccionarios da repartição geral dos telegraphos:

Engenheiro chefe do districto Carlos Leopoldo Ferreira, inspector de 2.ª classe José Pedro de Lima, telegraphistas: de 1.ª classe João de Miranda Santos, de 2.ª José Leopoldino de Vasconcellos Cabral e de 3.ª João Chrisostomo Corrêa de Mello e João Gualberto da Silva.

A' bem do serviço publico foram tambem demittidos os telegraphistas de 4.ª classe João Venancio Coelho, Joel Augusto da Silva, Eduardo de Souza Lobo, Temistocles Francisco da Silveira, Jovino Cardoso da Costa, Jacintho Vera, Ataliba Goulart Rolim, Durval Telles, Antonio Henrique de Souza Mascarenhas, Lidio Gomes Raposo e João Claudio dos Santos.

Ainda á bem do serviço publico foram excluidos do serviço d'esta repartição, os praticantes diplomados Manoel Alvaro de Araujo Cidade e Dacio de Alcantara Magalhães.

RELAÇÃO DOS PRIVILEGIOS DE QUE TRATA O ART. 85 DO REGULAMENTO N. 8820 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1882, CONCEDIDOS DURANTE O ANNO DE 1893

N. 1595.—Dr. Carlos Ciantoni, Capital Federal. Novo systema de facho continuo para cal, 17 de maio, 14 annos.

N. 1596.—Ricardo Guimarães Filho, Estado de S. Paulo. Um logro economico denominado Caipe, para cozinhar, 27 de maio, idem.

N. 1597.—Elihu Thomson, Swampscott, Estado Unidos da America do Norte. Parafusos e protectores contra descargas, 5 de junho, idem.

N. 1598.—Elihu Thomson, idem, para raios, idem, idem.

N. 1599.—Gallen Balzar Hannibal Hamecher, Colonia, Norueg. Uma machina de cortar e amassar de fibras de drama, em idem, idem.

N. 1600.—Companhia Industrial do Brazil, Capital Federal. Um systema aperfeiçoado de ferraduras denominado «Ferradura Progresso», idem, idem.

N. 1601.—Manoel Luiz de Souza Pita, idem. Invenção economica de tarrachas, idem, idem.

N. 1602.—Thomaz Bell e John Richardson, Lincoln Inglaterra. Melhoramento em machinas a petroleo ou outro combustivel liquido, por leis e compartidos, 5 de junho, idem.

N. 1603.—Carl Gustaf Herler, Pittsburg, Estados Unidos da America do Norte. Melhoramento em lampadas incandescentes para illuminação electrica, idem, idem.

N. 1604.—Antonio de Oliveira & comp., capital federal. Uma caixa automatica para descarga de agua, denominada «caixa sanitaria», 16 de junho, idem, idem.

N. 1605.—Joaquim Ferreira Dias, idem. Uma machina denominada: «machina rotativa a vapor Ferreira Dias», idem, idem.

N. 1606.—Dr. A. Buchmuller, Estado de São Paulo. Uma lampada electrica de incandescencia com filamentos de sobresalente, idem, idem.

N. 1607.—Botelho Teixeira & Auler, idem. Uma machina de descascar café, denominada: «descascador Teixeira», idem, idem.

N. 1608.—Michel John Paul, Londres. Um processo aperfeiçoado de descarregar de saveiros o carvão ou cargas similares destinado a navios ou a cáes, idem, idem.

N. 1609.—Martin Rose Ruble, Nawaak (Estados-Unidos da America do Norte). Um ventilador, «blowes» aperfeiçoado, idem, idem.

N. 1610.—Tenente-coronel H. de Villeneuve. Capital Federal. Applicação da planta denominada: «Typha» para a fabricação da massa de papel, idem, idem.

N. 1611.—Manuel José Martins e Filho, idem. Uma cadeira denominada: «Cadeira Popular», idem, idem.

N. 1612.—Dr. A. Buchmuler, Estado de S. Paulo. Um systema de caixão favorecendo e accelerando a decomposição dos corpos, 8 de julho, idem.

N. 1613.—Joseph Baker e Sons, Londres. Apparelho saccador denominado—Saccador Baker, idem idem.

N. 1614.—Antonio Izidro Gonçalves, capital federal. Um systema de balancins denominado—Balancin inquebravel.

SOLICITADAS

Coronel João da Silva Ribeiro

com 78 annos de idade falleceu, na Cadragada a 10 do corrente, na fazenda do Limoeiro, em casa do capitão Moyzés Furtado, seu genro, o nosso venerando amigo, coronel João da Silva Ribeiro.

Natural d'este municipio, aqui conta o illustre finado innumeros amigos, sem deixar, na terra que o viu nascer um unico desafeiçoado. Casado ha cerca de 50 annos, com d. Ismenia Baptista de Souza, deixa uma numerosa prole porelle educada nos sãos principios da moral christã, pois, durante sua vida inteira, sempre deu provas de um bom catholico.

Bom esposo, bom pai, bom amigo, bom cidadão, teve sua morte origem, nos incommodos que lhe sobrevieram, quando, em novembro do anno findo, sua extremosa esposa foi atacada da grave enfermidade que até hoje lhe conserva no leito de dor. Ao ver sua ideal companheira de quasi meio seculo, desenganada dos medicos, entregou-se a um desanimo tal, que a sua robusta organisação physica teve de ceder a prostracção do espirito.

Com quanto possuisse uma das maiores fortunas de Lages, soube sempre levar de seu coração os sentimentos do orgulho e da vaidade e por isso era geralmente querido e apreciado.

Dotado de um genio eminentemente *prestavel* é raro encontrar-se n'este municipio quem não lhe deva finezas.

Absolutamente correcto, em sua vida particular e publica, sempre o vimos a par dos bons principios, defendendo a sagrada causa da legalidade.

E' assim que em 1875 recebeu o baptismo de sangue em favor da boa causa, nas commoções politicas daquella epocha, conservando-se desde aquelle tempo na [illegible] do partido constitucional da legalidade, que era [illegible] opportuna, o elevou a dignidade [illegible] chefe, cargo que aqui [illegible] com todo o prestigio, [illegible] para se [illegible] tripice, [illegible] 2º lugar.

[illegible] civis [illegible] pelo [illegible] Republica [illegible] nova [illegible] nova ordem de coisas.

O partido republicano d'este municipio, teve sempre na pessoa do illustre finado o fiel conselheiro nas occasiões mais difficeis; e por isso n'elle recebia a cadeira de presidente honorario do directorio [illegible] partido.

A mudança revolucionaria que estendeu-se pelo Estado [illegible], e que veio de ser sufocada, ajudou a abalar o physico desses nossos desditosos amigos e chefes, que nunca mais teve o sorriso do espirito tão necessario á sua idade.

A geral consternação produzida pela sua morte, demonstra as eminentes qualidades do illustre cidadão que acaba de baixar ao tumulo.

Contemplados ligeiramente no numero de seus amigos nos dias de sua existencia, seja-nos licito hoje tributar este preito de homenagem á memoria do tão glorioso varão.

Lages, 12 de Maio de 1894.—*F. A.*

Alfandega do Desterro

CONCURSO

O Sr. inspector da Alfandega manda fazer publico, que em virtude da ordem circular do ministerio da fazenda, n. 64 de 30 de Dezembro proximo passado, no praso de 60 dias a contar desta data, acha-se aberta nesta repartição a inscripção para o concurso a logares de primeira e segunda entrancia, de conformidade com as disposições do Regulamento annexo ao Decreto n. 10.349 de 11 de Setembro de 1889.

As materias sobre que tem de versar o concurso de 1ª entrancia são as seguintes: Grammatica da lingua nacional (ortographia, analyse e redacção), grammatica das linguas franceza, ingleza, (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Na fórma do art. 10 do supracitado Decreto os candidatos deverão provar perante a commissão do concurso que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade e que são de bom procedimento.

Os actuaes empregados de 1ª entrancia para poderem ser promovidos aos logares de 2ª, deverão dar prova plena de que sabem as materias designadas no art. 2º do supracitado Decreto, como exige o art. 28.

Alfandega do Desterro, 22 de Maio de 1894.—O 2º Escripturario, *Alvaro Gentil*.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

O cidadão Henrique Monteiro de Abreu, juiz de direito, 3º supplente em exercicio na forma [illegible].

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem, que no dia 8 de junho do corrente anno, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias d'esta cidade, será vendida em hasta publica uma casa sita á rua Saldanha Marinho pertencente ao espolio do finado Francisco Nunes Gonçalves, avaliada por quatro centos mil réis, para liquidação da arrecadação do dito finado, devendo ter lugar a 1ª praça no dia 7 de Junho; a 2ª praça no dia 8, e a ultima praça no referido dia 9 acima declarado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa

Desterro, 18 de Maio de 1894.— Eu, Antonio Thomé da Silva, escrivão que escrevi.—*Henrique Monteiro de Abreu.*

O cidadão Henrique Monteiro d'Abreu, Juiz de Direito 3º supplente da comarca de Desterro, na forma da lei:

Faço saber-vos que o presente edital virem, que por este Juizo, forão arrecadados e arrolados os bens do finado Francisco Nunes Gonçalves, natural d'este Estado, o qual falleceo n'esta cidade no dia 19 de Abril do corrente anno, sem herdeiros conhecidos; pelo que convido aos herdeiros successores do dito finado a virem se habilitar no prazo de 30 dias e requerer a quem for, a bem de seus direitos.

Para que chegue a noticia de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa desta cidade.

Desterro 10 de Maio de 1894.— Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão que escrevi.—*Henrique Monteiro de Abreu.*

CORPO POLICIAL

Tendo de preencher-se as vagas existentes no Corpo Policial, convido aos cidadãos que quizerem alistar-se, a virem á este quartel, afim de serem engajados, cujo engajamento será por espaço de 3 annos, conforme marca o Regulamento em vigor.

Quartel no Estado de Santa Catharina, em 19 de maio de 1894.—*João Vieira de Freitas*, tenente secretario interino.

CAMARA MUNICIPAL

De ordem do cidadão tenente coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, presidente do Governo Municipal, faço publico pelo presente que, tendo sido julgado sem effeito os contractos do aluguel das casinhas do Mercado, sob ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, por não estarem legalisados, por falta da assignatura do presidente da Camara d'aquella epocha, por isso, chama-se concurrentes ao aluguel das mesmas, cujas propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas no dia 30 do corrente até o meio dia. As propostas deverão basear-se no aluguel mensal a contar de 1º de Julho proximo futuro em diante, até 31 de Dezembro do corrente anno e devem contar o preço offerecido mensalmente bem como a declaração se os proponentes obrigão-se as despezas de conservação das ditas casinhas.

Os actuaes inquilinos terão preferencia no caso de igualdade nos preços offerecidos pelos proponentes.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou-se passar o presente.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 18 de Maio de 1894.— O secretario interino, *Arnaldo José de Oliveira.*

Alfandega do Desterro

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Por esta repartição se faz publico para conhecimento da população que o praso para substituição das differentes notas vae declarado no edital da Caixa de Amortisação abaixo transcripto. Na sala de entrada da mesma repartição acha-se affixado em quadro explicativo por estampas e series.

Alfandega do Desterro, 16 de Maio de 1894.—*Alvaro Gentil.*

CAIXA DA AMORTISAÇÃO

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que, por despacho da junta administrativa desta repartição de 30 de abril findo, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 31 de dezembro deste anno. Os bilhetes cujo troco é prorogado são:

Do Banco de Credito Popular do Brasil: de 500$, 200$ e 100$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil e de 50$ sem carimbo, todos de base metallica, de 500$, 20$ e 5$ de base de apolices tambem carimbadas:

Do Banco Emissor do Norte: de 100$, 50$, e 10$ de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro:

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil: de 500$ e de 10$ de base metallica e 200$, 50$, 20$ e 10$ de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro:

Do Banco Emissor da Bahia: de 100$ e de 50$ de base de ouro, e de 100$, 50$, 20$ e 10$ de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro:

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200$ e 100$ de base metallica, carimbadas sobre notas do Thesouro:

Do Banco Emissor do Sul: de 200$, 100$, 50$ e 10$ de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro:

Do Banco União de S. Paulo: de 500$, 200$, 50$, 20$ e 10$ de base de apolices:

Do Banco Nacional do Brazil: de 500$, 200$, 20$ e 10$ de estampas proprias, 200$ em ouro e a vista e 100$ todas de bases metallica, carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco do Brazil: de 500$, 200$ 100$, 50$, 20$ e 10$ de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados do Brazil: de 500$, 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$ de base metallica, e 200$, 50$, 20$ e 10$ de base de apolices:

Do Banco da Republica do Brazil: emissão provisoria de 500$, 200$, 100$, 50$, 30$ e 10$ de base metallica e 200$, 50$, 20$ e de base de apolices, todos sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Declara-se que os bilhetes de base metallica levam a chancella do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Aspessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental-os no Banco da Republica do Brazil nesta capital, e nas suas agencias nos estados da União, para serem trocados, sob penna de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do decreto n. 1062 de 6 de julho de 1889 e do decreto n. 165 de 17 de janeiro de 1890, art. 1º § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito praso.

Não é prorogado o praso para os bilhetes de 50$ de base metallica do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nem dos de 100$, da mesma base, do Banco Emissor de Pernambuco fabricados n'essa cidade nem dos de 100$ da mesma base do Banco Nacional do Brazil, porque, tendo apparecido falsos desses valores e estampas, é mister que sejam recolhidos os dous primeiros até 30 de junho e os ultimos até 30 de setembro deste anno, ficando sem valor ao troco até essas datas, as que deixarem de ser apresentados nos termos dos decretos citados.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1894. —*M. A. Galvão.*

Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente do Governo Municipal d'esta cidade do Desterro, capital do Estado de Santa Catharina, faço publico que, acha-se aberta a concurrencia para o aluguel do Chalet, situado ao jardim «Almirante Gonçalves» á Praça Quinze de Novembro, até o dia 30 do corrente. O contracto será feito pelo tempo de 2 annos.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou-se passar o presente.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 19 de Maio de 1894.—O secretario interino, *Arnaldo J. d'Oliveira.*

Camara Municipal

De ordem do cidadão presidente do Governo Municipal d'esta cidade do Desterro, capital do Estado de Santa Catharina, faço publico que, por ter apresentado uma só proposta, para o calçamento da Praça Quinze de Novembro, na parte que fica entre a Matriz e o jardim «Almirante Gonçalves», acha-se novamente aberta a concurrencia para tal fim, até o dia 30 do corrente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou-se passar o presente.

Secretaria da Camara Municipal do Desterro, 19 de Maio de 1894.—O secretario interino, *Arnaldo J. d'Oliveira.*

Capitania do porto

PHAROES DO ESTADO

Foi reintregado no lugar de 2º phareleiro do farol José Dias, em S. Francisco o cidadão Antonio Dias Bello que fora exonerado durante o periodo revolucionario sendo dispensado o phareleiro nomeado para o substituir. Foi nomeado o cidadão José Julio de Carvalho para exercer o emprego de 3º phareleiro do mesmo farol, em substituição a José de Oliveira Cercal que foi exonerado por docente. Foi exonerado do lugar de 2º phareleiro de Santa Cruz o cidadão Santão José de Magalhães, pela sua pronunciada dedicação á causa da revolta.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 16 de Maio de 1894.—*João Francisco da Silva Junior*, 1º tenente ajudante.

Capitania do porto

BARRA DO SUL

AVISO

Manda o cidadão contra-almirante capitão do porto interino que seja publicado o seguinte aviso:

Acha-se convenientemente baziado o canal entre a ilha dos Cardos e cabeço do Banco tendo sido colocadas duas boias grandes pintadas de encarnado, sendo uma proxima á pôpa do brigue carregado de pedras que os revoltosos submergiram e outra a oeste junto ao cabeço do Banco, distante uma da outra setenta á setenta e cinco braças, tendo o canal entre as duas boias de tres a quatro braças de profundidade.

Existem outras duas boias ao sul da ilha dos Cardos distantes uma da outra proximamente cincoenta braças, sendo preciso pratico.

Capitania do Porto de Santa Catharina 17 de Maio de 1894.

DECLARAÇÕES

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados participam ao commercio e ao publico em geral; que n'esta data dissolveram amigavelmente a sociedade que girava sob a firma de ROQUE PALADINI & PERRONI, ficando o activo e passivo da extincta firma, a cargo do socio Roque Paladini, retirando-se o socio *Antonio Perroni*, livre e desembaraçado de toda e qualquer responsabilidade.

Desterro, 17 de Maio de 1894.— *Roque Paladini.*— *Antonio Perroni.*

Ao commercio e ao publico

O abaixo-assignado participa ao commercio e ao publico em geral, que tendo dissolvido amigavelmente a sociedade que girava n'esta praça sob a firma de ROQUE PALADINI & PERRONI, continua com o mesmo ramo de negocio, garantindo perfeição e promptidão em seus trabalhos.

Roga a todos os devedores da extincta firma, virem o mais breve possivel saldar seus debitos.

Desterro, 17 de Maio de 1894.— *Roque Paladini.*

Encadernação mechanica

DESTERRO

O proprietario do estabelecimento supra participa aos interessados que esta officina se acha restabelecida e ás ordens dos distinctos cavalheiros e senhoras que sempre honraram a casa sua [illegible]

Desterro, 5 de Maio de 1894.

Major Alexandre F. da Costa

Affonso de Albuquerque e Mello, Anna Maria da Costa e Alfonsina Maria Candida Meyer, conjuges, filhas e alliadas do fallecido **Major Alexandre Francisco da Costa**, mandam rezar, por alma de seu finado, uma missa ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente quarta-feira, na igreja de S. Francisco, e para assistir a esse acto religioso convidam a seus parentes e amigos; pelo que desde já se confessam agradecidos.

Major Alexandre F. da Costa

Os filhos, netos e noras do finado **Major Alexandre Francisco da Costa** agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes do seu pranteado e inolvidavel pai, avô e sogro, e de novo as convidam para assistirem a missa que em suffragio de sua alma mandam rezar sexta-feira 25 do corrente, ás 8 1/2 horas na igreja de S. Francisco.

Por este acto de religião e caridade antecipam desde já, a sua perenne gratidão.

AGUARDENTE

Vende-se superior aguardente a 1500 a medida no armasem á Praça 15 de Novmbro n. 34.

LOJA DE MOVEIS

E

Officina de marcineiro

DE

Carlos Reinisch

Acaba de receber grande quantidade de cadeiras de palhinha e de pau bem como mobilias de bom gosto para sala.

Preços, como sempre, baratissimos.

Aluga-se tambem moveis para casa.

Rua de João Pinto

Cachimbos, bolsas, carteiras e piteiras, vende-se na CHARUTARIA LINHARES

VAPOR NACIONAL

PAMPA

O acima mencionado vapor, depois da sua volta da Laguna recebe carga e passageiros para o Rio.

Desterro, 21 de Maio de 1894.

O consignatario

Francisco Hacnsekke

GRANDE BARATHIO

Oscar Lima, proprietario da loja á rua Altino Correia n. 10 (antiga do [illegible]) avisa ao publico que recebeu [illegible] Lages, vende por preços baratissimos todas as fazendas [illegible] em sua casa de [illegible], ferragens, roupas feitas, chapéos etc., etc.

Quem quizer, pois comprar barato aproveite a occasião.

A quem ficar com todas as existencias traspassa-se a chave da casa.

Vende-se

uma boa chacara e boa casa com bastantes cafeeiros, na Ponte do Imaruhy, cidade de S. José; quem pretender dirija-se a Ernesto Soenfelder.

VENDE-SE

uma casa de porta e janella, na rua Fraternidade n. 32.

Para informações á rua Altino Correia n. 8, com João Arcias.

ALFAFA SUPERIOR

FARINHA DE TRIGO SUPERIOR MARCA O GERVEJA «GANBRINUS» (PILSEN)

Acaba de receber de Buenos-Ayres pelo vapor *Arineiro* e vende por preços razoaveis.

Rua Altino Corrêa n. 56

S. N. Souza.

A RAINHA DO TOILETTE

THYMOLINA BRAZILEIRA

SUAVISA E REFRESCA A CUTIS

PREPARADO INOFFENSIVO E MUITO USADO PARA CURAR AS ESPINHAS DO ROSTO RACHAS DOS LABIOS *destroe completamente as* SARDAS E QUAESQUER MANCHAS DA **pelle**

EFFICAZ NAS QUEIMADURAS

Á venda em todos os Armazens e Casas de Perfumarias

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

BANCO UNIÃO DE S. PAULO
CAIXA FILIAL
4 Rua Trajano 4

As taxas de juros em vgor nesta caixa, são as seguintes:

C c. de movimento, com retiradas livres . . . . . 5% a

Por dinheiro a premio, por letras a praso nunca menor de 12 mezes . . . . . 7% a

Descontos, taxas convencionaes.

Realisa emprestimos por letras e em c c garantida sob cauções de titulos e hypothécas garantidas.

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO — PARANÁ
SÃO PAULO — PERNAMBUCO
SANTOS — RIO-GRANDE
CAMPINAS — PELOTAS
SOROCABA — PORTO-ALEGRE

Expediente: Das 10 ás 3 horas.

Desterro, 20 de Abril de 1894.

O agente, — O sub-agente,

João Candido Goular, F. A. Paula Vianna

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTARES
DE
A. Vieira & C.
EM
DESTERRO — SANTA CATHARINA

CAMARÕES em conserva—Systema americano—em môlho etc.

Toda a sorte de pescados, em latas ou barris, salmoura ouseccos.

FRUTAS em calda, goiabada, marmellada, systema de Lisboa, toda sorte de conservas, etc.

Com depositarios em

RIO, S. PAULO, SANTOS, CAMPINAS
PARANAGUA', PORTO-ALEGRE
ETC.

Aos doentes do estomago
CAMOMILA RAULIVEIRA
ELIXIR ESTOMACHICO, CARMINATIVO E TONI-DIGESTIVO

Composto essencialmente de plantas da

FLORA BRAZILEIRA

Este precioso medicamento cura:
Colicas
Dôres de cabeça e ventre.
Acalma exitações nervosas
Corrige as indigestões
Tonifica o estomago
Acidez, vomitos
Despepsias atonicas
Promove o appetite
Azias, gastralgias
Enjoó do mar

Aproveita sempre ás crianças nas indigestões e quando atacadas pelos vermes.

PREÇO—Vidro 2$000

Raulino Horn & Oliveira
UNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

DESTERRO

VENDE-SE

a casa de negocio de seccos e molhados, sita á rua Fernando Machado n. 36. Para vêr e tratar na mesma casa.

SYPHILIS Volame de Rauliveira

ASSUCAR

Manoel Paim recebeu uma partida de assucar que vende na praça do Mercado n. 8 a preço baratissimo.

ATTENÇÃO

Vende-se a bem afreguezada padaria *Ondina* á rua da Republica, n. 8—A.

Para tratar na mesma com o seu proprietario, *Gustavo Adolpho Grahl.*

ATTENÇÃO

Vende-se uma sella, um selim e um par de arreios com todos os seus pertences, assim como tambem diversos objectos para casa de familia.

Para ver e tratar à rua da Republica, n. 8—A.

A FONTE DA JUVENTUDE

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

Recebeu pelo vapor *Rio de Janeiro* folhinhas de desfolhar e almanack da Livraria Americana, para 1894.

João dos Santos Mendonça

MOVEIS E UTENSILIOS

No predio á rua Tiradentes n. 35, vende-se diversos moveis e utensilios, em muito bom estado e a preços vantajosos, como sejam: Uma mobilia de jacarandá, um guarda vestidos, cama para casal, bidet, cama de ferro para solteiro, guarda-louca, meza para costura, cadeiras avulsas, mezas, bancos, etc; vasos, lampeões, relogio de parede, louça para almoco e para jantar, sendo grande parte inteiramente nova, objectos de cosinha, taboleiros e grande quantidade de fôrmas para dôces, copos, garrafas e muitos outros objectos, e tambem um fogão economico em perfeito estado, de tamanho muito regular e excellente para o serviço.

A vêr e tratar no mesmo predio.

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense

AS QUATRO NAÇÕES
LOJA DE FAZENDAS
E
ARMARINHO
DE
Innocencio Campinas
A
RUA ALTINO CORREIA 2—4

Tendo o abaixo-assignado de seguir brevemente para o Rio de Janeiro, resolveu vender em baratilho todas as suas fazendas, por menos dos custos, para o qual chama a attenção das exmas. familias e do publico em geral.

O estabelecimento conservar-se-ha aberto até ás oito horas da noite.

Innocencio Campinas.

RHEUMATISMO — Volame de Rauliveira

Grande queima!

Chales de 15, de todos os tamanhos.

Paletots de casimira para senhoras.

Meias de 15 para senhoras.

PARA LIQUIDAR
Preços baratissimos
A' BRAZILEIRA

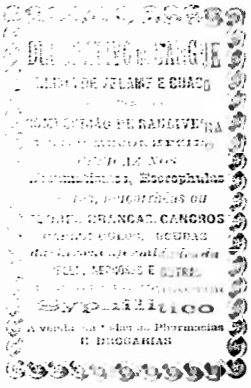

MOBILIA

Vende-se uma mobilia nova por preço baratissimo.

Informações nesta typographia.

OFFICINA
DE
CHAPEOS DE SOL
12—Rua Trajano—12

Concertos garantidos, com brevidade e preços rasoaveis.

E. Nocetti.

TERRENO

Vende-se um magnifico no Estreito, n'uma das melhores localidades; proprio para edificar e plantar; para mais informações por especial favor com o sr. Vasconcellos.

PARA adherir o pó de arroz uze-se só a **THYMOLINA RAULIVEIRA**

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.
CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO
COMPOSICAO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA
UNICOS FABRICANTES
Cuidado com as falsificações e imitações

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina